



RESOLUÇÃO Nº 233

DE 12 DE JUNHO DE 1992

Ementa: Revoga a Resolução nº 102/73

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO decisão do Plenário, em Sessão realizada no dia 12 de junho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 102, de 29 de junho de 1973, que dispõe sobre o registro de Professores nos Conselhos Regionais de Farmácia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de junho de 1992.

THIERS FERREIRA
Presidente

(DOU 19/06/1992 - Seção 1, Pág. 7795)